



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 5.781

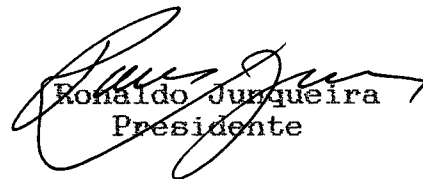
Autoriza aprovação de projeto de desdobro de lote de terreno de propriedade do Sr. Gilberto Cesar Immese e outros.

O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a aprovação do projeto de desdobro de lote de terreno de propriedade do Sr. Gilberto Cesar Immese e outros, sito à Rua Rio Grande do Sul, 201, conforme planta que fica fazendo parte integrante do processado legislativo n. 338/92.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 20 de dezembro de 1994


Ronaldo Junqueira
Presidente

Publicada no "Jornal da Cidade", edição nº 1128, de 23 / 12 /94.